



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - AAREQ

SEI nº [23.0.000012011-1](#)

Assunto: Obras

Trata-se de procedimento instaurado pela Seção de Obras e Projetos- SEOPR, para contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos de engenharia e orçamentos para reforma dos Cartórios Eleitorais de Itumbiara, Caldas Novas e Goiás, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 0663080).

Anexados pela unidade demandante da contratação os artefatos de planejamento desta, bem como pesquisa de preços destinada à formação do valor estimativo da contratação, os autos vieram a esta Assessoria para avaliação daqueles artefatos e validação da pesquisa.

Da avaliação realizada, consoante Lista de Verificações - ID 0658976, verificou-se a necessidade de complementação dos artefatos de planejamento, conforme consta do termo de avaliação - ID 0658979.

Ultimados todos os ajustes que se fizeram necessários, a referida unidade apresentou novo e final artefato de planejamento (Termo de Referência - ID 0663080) e apresentou esclarecimentos sobre os questionamentos feitos (ID 0663089).

Dessa forma, ao verificar o cumprimento das adequações solicitadas no Termo de Avaliação, concluímos pela regularidade do processo.

Destaca-se que o valor estimativo da contratação alçança montante de **R\$ 159.680,86 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e seis centavos)**, conforme cálculos elaborados pela unidade demandante (Seção de Obras e Projetos - SEOPR) com base nos custos unitários de insumos/serviços do SINAPI, referentes ao mês de setembro de 2023, acrescido de BDI de 23,56%, consoante registrado no item 6 do Estudo Técnico Preliminar (ID 0626347).

Assim, conclui-se pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, de forma eletrônica, conforme previsto no art. 6º, inc. XLI, em conjunto com o art. 28, inc. I, ambos da Lei 14.133/2021, sendo anexada minuta do edital - ID 0663945.

Ressalte-se que foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade a existência de recursos orçamentários e financeiros para custeio da despesa em ênfase (ID 0670182), bem como foi elaborada pela Seção de Contratos minuta do instrumento que irá regular a contratação pretendida, ID. 0673385

Com essas informações, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições para manifestação.

(datado e assinado digitalmente)

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

DESPACHO DA COORDENADORA

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, esta Coordenadoria opina pela realização do certame licitatório (Pregão Eletrônico), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

(datado e assinado digitalmente)

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

DESPACHO DA SECRETÁRIA

De acordo com a manifestação da Coordenadoria de Bens e Aquisições.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de prélio licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de edital e seus anexos.

(datado e assinado digitalmente)

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

Secretaria de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 23/11/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEICÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 23/11/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO, SECRETÁRIO(A)**, em 23/11/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0673401** e o código CRC **B34EF53D**.